

EDITAL

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSSES - VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA

Maria Teresa Villa de Brito, Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, de acordo com o artigo 1º do programa anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que estabelece a obrigatoriedade de todos os cães com três ou mais meses de idade existentes no território nacional disporem de vacina antirrábica válida, e com o Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, e em conformidade com o Despacho n.º 5348/2014, de 4 de abril, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 75, de 16 de abril de 2014, determina para o ano de 2014 a realização de campanha oficial de vacinação antirrábica e de controlo de outras zoonoses, estabelecendo igualmente a realização da identificação eletrónica em regime de campanha.

Decorre, das normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (adiante designado PNLVERAZ), publicadas em Anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que:

- 1º Deverão os detentores dos cães, com três meses ou mais de idade, relativamente aos quais não se prove possuírem vacina antirrábica válida, promover que os mesmos sejam apresentados no dia, hora e local designados a fim de serem vacinados pelo Médico Veterinário Municipal (adiante designado por MVM), ou fazer com que estes sejam vacinados por Médico Veterinário de sua escolha.
- 2º As vacinas antirrábicas utilizadas, deverão possuir uma Autorização de Introdução no Mercado válida em Portugal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 314/2009, de 28 de outubro, e ser utilizadas nas condições estabelecidas na autorização.
- 3º Nas áreas das Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária das Regiões do Alentejo e do Algarve, das Divisões de Alimentação e Veterinária de Castelo Branco e da Guarda e nos Concelhos de Mação e de Vinhais para controlo da equinococose/hidatidose será, por determinação da Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4º do PNLVERAZ, administrada, no local e sob controlo do MVM, uma dose de comprimidos de desparasitante, variável com o peso do animal, segundo critério clínico, a todos os cães que se apresentem à campanha, sendo ainda fornecido ao detentor, uma segunda dose de comprimidos de desparasitante, para administração posterior.
- 4º Os detentores dos animais presentes à campanha com exibição de sintomas que permitam suspeitar de doença infetocontagiosa, com potencial zoonótico nomeadamente **leishmaniose, sarna e dermatofitíases**, serão notificados para:
- 5º No caso da **leishmaniose**, sujeitarem obrigatoriamente esses animais a testes de diagnóstico, cujo resultado deverá ser presente ao MVM, no prazo de 30 dias, findo o qual fica o detentor sujeito a procedimento contraordenacional, por violação das

CONCENTRAÇÕES (cont.)

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	MÊS	HORA
COVAS	OS MAIS PRÓXIMOS	LARGO DE FONTELA	28	JUNHO	8.30
COVAS	OS MAIS PRÓXIMOS	SENHOR DOS AFLITOS	28	JUNHO	11.00
COVAS	OS MAIS PRÓXIMOS	SEHORA DA TOSSE (LEDO)	28	JUNHO	11.45
SAPARDOS	OS MAIS PRÓXIMOS	ESCOLA	28	JUNHO	14.00
SAPARDOS	OS MAIS PRÓXIMOS	JUNTA DE FREGUESIA	28	JUNHO	15.30
MENTRESTIDO	TODOS OS LUGARES	JUNTA DE FREGUESIA	28	JUNHO	16.30

Para além dos prazos acima indicados a vacinação antirrábica e a identificação eletrónica poderão ser efetuadas nos locais, dias e horas abaixo indicadas, mediante a cobrança **das mesmas taxas** das concentrações:

Todas as quintas-feiras pelas 10.00 h, no Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira.

Vila Nova de Cerveira, 12 de maio de 2014

O Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte

(Alfredo Jorge da Cruz Sobral)

ANEXO**PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONÓSES - VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA
E IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA****CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL**

É nomeado Responsável pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica e de Identificação Eletrónica, na área do Concelho de Vila Nova de Cerveira, o Médico Veterinário Ricardo Jorge Lobo Ribeiro.

CONCENTRAÇÕES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (TAXA ÚNICA, N)
E IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA (TAXA ÚNICA)

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	MÊS	HORA
VILA MEÃ	TODOS OS LUGARES	LARGO DA DEVESA	7	JUNHO	9.00
CORNES	TODOS OS LUGARES	JUNTA DE FREGUESIA	7	JUNHO	10.00
NOGUEIRA	TODOS OS LUGARES	JUNTA DE FREGUESIA	7	JUNHO	11.00
CAMPOS	OS MAIS PRÓXIMOS	CENTRO DE CULTURA	7	JUNHO	14.00
CAMPOS	OS MAIS PRÓXIMOS	ARMAZÉM DA JUNTA – SOBREIRO	7	JUNHO	15.00
REBOREDA	TODOS OS LUGARES	JUNTA DE FREGUESIA	7	JUNHO	16.00
LOIVO	TODOS OS LUGARES	JUNTA DE FREGUESIA	14	JUNHO	9.00
VILA NOVA DE CERVEIRA	TODOS OS LUGARES	CAPELA DE S. ROQUE	14	JUNHO	10.00
LOVELHE	TODOS OS LUGARES	JUNTA DE FREGUESIA	14	JUNHO	11.00
CANDEMIL	OS MAIS PRÓXIMOS	JUNTA DE FREGUESIA	14	JUNHO	14.00
CANDEMIL	OS MAIS PRÓXIMOS	LARGO DA PONTELHA	14	JUNHO	15.30
GONDAR	TODOS OS LUGARES	IGREJA	14	JUNHO	16.30
GONDARÉM	OS MAIS PRÓXIMOS	JUNTA DE FREGUESIA	21	JUNHO	9.00
GONDARÉM	OS MAIS PRÓXIMOS	IGREJA	21	JUNHO	10.00
GONDARÉM	MANGOEIRO	CAPELA DE S. TOMÉ	21	JUNHO	10.30
SOPO	SOPO DE CIMA	JUNTA DE FREGUESIA	21	JUNHO	11.00
SOPO	SOPO DE BAIXO	IGREJA	21	JUNHO	14.00
SOPO	SOPO DE BAIXO	CIPRESTE	21	JUNHO	15.00
SOPO	FRANCE	ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA	21	JUNHO	16.00

- 14º** Até à publicação do Despacho previsto no nº 1 do artigo 10º do PNLVERAZ, as taxas a aplicar pelos Serviços Oficiais de vacinação antirrábica e de identificação eletrónica, bem como o valor dos impressos, são para o ano de 2014, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 2º da Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, as constantes no Despacho do Ministro do Estado e das Finanças e da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, n.º 6756/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 97, de 18-05-2012, nomeadamente:
- **Vacinação antirrábica** (Taxa única) – **5,00 €** para os cães, gatos e animais de outras espécies sensíveis à raiva que se apresentem para vacinação em qualquer data.
 - **Boletim sanitário de cães ou gatos – 1,00 €**
 - **Isenção de taxa de vacinação e de cobrança de boletim** – Para os cães-guia, cães-guardas de estabelecimentos do Estado, de Corpos Administrativos, de Instituições de Beneficência e de Utilidade Pública, dos Serviços de Caça do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e aqueles das Autoridades Militares, Militarizadas e Policiais sem assistência clínica privativa.
 - **Identificação eletrónica** (Taxa única, incluindo ficha Mod. 500/DGV): - **13,00 €**
- 15º** As taxas a que se refere o número anterior serão automaticamente atualizadas nos termos do Despacho previsto no nº 1 do artigo 10º do PNLVERAZ anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto
- 16º** A nomeação do Responsável pelo Serviço Oficial de vacinação antirrábica e de identificação eletrónica na área de cada Concelho e o calendário do serviço oficial de vacinação antirrábica e de identificação eletrónica constitui um Anexo ao presente Edital e deve ser autenticado mediante assinatura e carimbo do Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região.

Lisboa, 5 de maio de 2014

A Diretora Geral de Alimentação e Veterinária
Maria Teresa da Costa
Mendes Vitor Villa de Brito

Assinado de forma digital por Maria Teresa da Costa
Mendes Vitor Villa de Brito
DN: cn=Maria Teresa da Costa Mendes Vitor Villa de
Brito, c=PT, o=Ministério da Agricultura e do Mar,
ou=Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária
Dados: 2014.05.05 17:04:44 +01'00'

Maria Teresa Villa de Brito